



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, e 24, I E IV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a melhora da situação epidemiológica no Estado do Acre e, ainda, considerando a capacidade de atendimento da rede hospitalar local, bem como a necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços durante o período eleitoral;

TENDO EM VISTA o avanço da vacinação da população no Estado do Acre contra o Coronavírus - Covid-19;

TENDO EM VISTA o disposto no Decreto Estadual n.11.089, de 22 de julho de 2022;

TENDO EM VISTA a deliberação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, conforme autos sei. 0000646-64.2022.6.01.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar, provisoriamente, a exigência da carteira de vacinação atualizada ou teste negativo de COVID-19 para entrada nas dependências da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e nos Postos de Atendimento ao Eleitor, durante o período eleitoral.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Rio Branco, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/09/2022, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON OLIVEIRA NOGUEIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 20/09/2022, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532753** e o código CRC **8D67BD0A**.

0000646-64.2022.6.01.8000

0532753v4